



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 024/2008.

AUTOR: CÉZAR DE MELO.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 70B, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

(JOÃO JOSÉ BALDEZ)

Apresentado em 13 de maio de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 10 de Junho de 2008.

raído o autógrafo em 13 de Junho de 2008
uiu a Sanção sob protocolo em 13 de JUNHO de 2008, pelo ofício n.º 062/08
ncionado em _____ de _____ de _____
omulgado em _____ de _____ de _____
lo Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
solução nº _____ de _____ de _____
blicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 06 / 05 / 2008.
Nº 029 LIVº 01 FLº 024

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 70B, Quadra D,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

Autor: Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 70B, Quadra
D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
JOÃO JOSÉ BALDEZ.


Art. 2º - À família de JOÃO JOSÉ BALDEZ, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

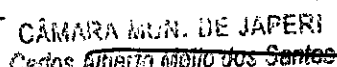
Japeri, 06 de Maio de 2008.


CEZAR DE MELO
VEREADOR


C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 13 / 05 / 2008


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 27 / 08 / 2008


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 30 / 06 / 2008


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

RCPN DO 2º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - BRASIL

Av. Jornalista Moacir Padilha, Lj. A, Lote I - Quadra 24 - Jardim Primavera
Caxias-RJ.

CEP.: 25215-250 - Tel.: (0xx21) 3650-7993/3650-7861

ANTONIO MEDEIROS DA SILVA

Notário e Registrador Matr. n° 90/23.



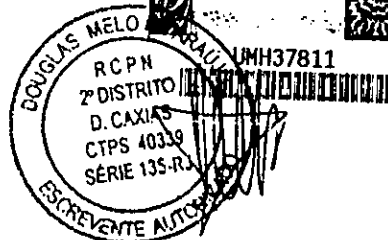
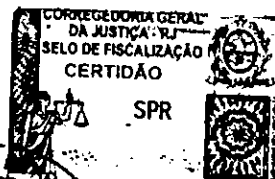
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, às folhas 66 que do Livro C-68, do arquivo ao meu cargo, acha-se lavrado sob o número 26552 consta o óbito de **JOÃO JOSE BALDEZ**, falecido ao(s) vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007), a(s) 02:45 hora(s) no(a) no(a) Hospital Est. Adão Pereira Nunes, Jd. Primavera - Duque de Caxias - RJ, do sexo masculino, profissão Motorista, natural do(e) Rio de Janeiro, portador do(a), Identidade n° 07817388-7 IFP - Instituto Felix Pacheco-RJ, Título de Eleitor n° 56175130329 da Zona 084, residente no(a) Est. Sto Antonio N° 860 - Eng. Pedreira, Japeri-RJ, com 39 ano(s) de idade, nascido no dia 01 de janeiro de 1968, estado civil solteiro sendo filho de **GEORGINA BALDEZ** não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, e deixando 01 filho(s) : **LAISSA MARTINS BALDEZ XAVIER** com 18 ano(s), . O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 29 de agosto de 2007 por Eraldo Fonseca Francisco e estava assinado pelo Dr(a) Ricardo J. Villar Sarmiento - CRM N° 5239188/9 e deu como causa morte: **NA DEPENDÊNCIA DE EXAME LABORATORIAS**. Lugar do sepultamento no cemitério Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ. Observações: Eu, Douglas Melo de Araújo, a extraí; eu M. a conferi. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias-RJ, 29 de agosto de 2007.

Douglas Melo de Araújo
Escrevente Autorizado

Emolumentos: Tab 1,9 + Tab 1,10 + Tab 3,11 + Tab 1,8 + FETJ 20% + FUNPERJ 5% + FUNPERJ 5% -
TOTAL RS = 22,71

2ª Via



08006086



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



54



Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

2781733-7

DATA DE
Emissão

10/7/83

NOME JOSÉ JOSÉ R. LOBATO

PROFISSÃO

PROFISSÃO

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

10/07/1944

10/07/1944

LOCAL DE ORIGEM

C. I. N. 119 1127 00, TOV
TEL 0177-11 11 11 DE SANTO

C.P. * * * * *

ASSINATURA DO CHEFE DE CORPO

LEI Nº 116 DE 28/08/83

GEORGINA BALDEZ
EST STO ANTONIO 860
ENG PEDREIRA / JAPERI - RJ
26382-210

VENCIMENTO
21/01/2008

03 B04 643 06 0253
00217 Z002 002107

Nº do Medidor:
2584838

Não desperdiça

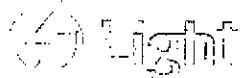
Nesta época, o consumo de energia tende a aumentar. Ventiladores, freezers, geladeiras, máquinas de lavar roupa, ferro elétrico passam a ser mais exigidos. É recomendável atenção ao uso e à manutenção desses equipamentos. A mesma coisa em relação ao ar-condicionado. Algumas dicas:

- Faça manutenções periódicas, deixando os filtros sempre limpos e o termostato regulado.
- Ao sair, verifique se o aparelho está desligado.
- Use aparelhos com capacidade adequada para cada tipo de ambiente.

NOVA RECON BT

Para aumentar as condições de segurança e da qualidade no atendimento ao cliente, a Light lançou a Nova Recon BT - Regulamentação para o fornecimento de energia elétrica para os consumidores atendidos em baixa tensão, que está disponível para consulta no site (www.light.com.br) e nas agências comerciais da Empresa. No Regulamento você encontra todas as informações necessárias para preparar suas instalações elétricas de forma correta e segura.

O Rio é Light. Reservado no Fisco EA09.2029.78A9.0BCA.BC77.4A9B.8752.851A



Nota Fiscal - Série 01 no. 605902
Conta de Energia Elétrica
RE PROC. E-34/059.159/06 - DEF-03
SEPD - Autorização n.08-2005/0006384-P

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Classe COMERCIAL TRIFASICO	Referência Bancária 010045811731	Número da Fatura 698100427872
--------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Ref: Mês / Ano JAN/2008	TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disponível: 380 Limites mínimo: 348 Limites máximo: 396
-----------------------------------	--

ENERGIA ATIVA								
Número Medidor	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	Média Diária kWh
2584838	07/01/2008	9.240	06/12/2007	9.228	10	120	32	3.75

ENERGIA REATIVA	
Fator de Potência	INDICADORES DE QUALIDADE
	Mês de referência: Novembro/2007
	Conjunto: JAPERI NAO URBANO
	Indicadores Apurado mensal Meta mensal

Data da Emissão: Data da Anuenciacao

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENCR PEDREIRA
OBITUADO JOÃO JOSÉ BALIEZ
SEPULTURA Nº 70 B Quadra D
DATA DE FALECIMENTO 29/08/2007

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Antônio
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 024/2008.

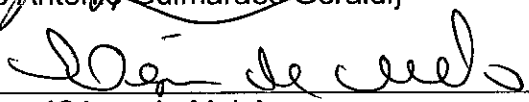
Autor: CEZAR DE MELO.

Designo relator, o vereador

Presidente:


{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente:


{César de Melo}

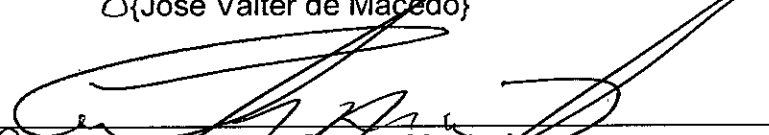
O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO.

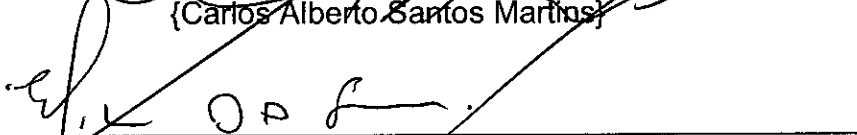
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 70B, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois apontam os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{José Valter de Macedo}


{Carlos Alberto Santos Martins}


{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 024/2008

Autor: CEZAR DE MELO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CEZAR DE MELO.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 70B, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}